DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 974 | 14 de Novembro de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-5108/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJAR

OBJETO.1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o **MUNICÍPIO DE JARU** e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJAR**, tem como objeto a Construção e Ampliação na Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.
1.2 O presente Termo de Fomento fica vinculado ao Plano de Trabalho (ID 3250180).

VALOR:5.1.O valor total do presente termo de fomento é de **R$ 767.425,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.Ficha 955**.02 - Poder Executivo.02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.20 606 0008 2088 0000 Contribuições a Entidades e Associações.4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS.F.R - 2.706.**Valor: R$ 767.425,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**
6.2.A título de contrapartida, a organização proponente compromete-se a aportar o valor de R$ 0,32(trinta e dois centavos), conforme previsto no plano de trabalho aprovado

DATA DA ASSINATURA:14/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO
Secretário **CLEVERSON BARBOSA**
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO AEFAJAR
CNPJ nº 07.639.001/0001-20
Presidente Sr. GETULIO CARVALHO DE SOUZA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 30425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/PMJ/2025
PROCESSO Nº 6102/2025

AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR EM SISTEMA DE SELF-SERVICE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1968 de 28/10/2025 (ID 3531608) e Parecer 147 de 14/11/2025 (ID 3572205), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 114/PMJ/2025, e AUTORIZA a Aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA	32.732.355/0001-61	R$ 394.816,00
Valor Total: R$ 394.816,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais)		

Jaru/RO, 14 de novembro de 2025.

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 30426

PORTARIA SEMINSP Nº 2, DE 11 de novembro de 2025

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor Marcelo Ramos Fernandes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.524, de 04 de fevereiro de 2025, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1-6451/2025.

R E S O L V E

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **MARCELO RAMOS FERNANDES**, por infringir o disposto no artigo 113, incisos I, III e XVI, e no artigo 114, caput, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, além das normas de trânsito previstas nos artigos 26, inciso I, e 27, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de novembro de 2025

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo 30423

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 133, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 680 de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de novembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R$ 20.000,00
02 - Poder Executivo	
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito	
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
F.R.: 500	
1 Recursos de Exercício Corrente	
REDUÇÕES (-):	R$ - 20.000,00
02 - Poder Executivo	
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito	
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.41 - Contribuições	R$ - 20.000,00
F.R.: 500	
1 Recursos de Exercício Corrente	

Protocolo 30420

Câmara de Vereadores

Portaria nº 596, de 14 novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 17 de novembro de 2025 na, 41ª Sessão Extraordinária;

R e s o l v e

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente - SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;
Relator (a) - CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS;
Membro - ORLANDO COSTA DOS ANJOS.

Matérias:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.498, de 06 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Destina-se à despesas com à folha de pagamento dos profissionais da educação básica.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.499, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de
R$ 373.659,57 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Visa acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Auxílio - Transporte, Auxílio - Alimentação, Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas).

3) PROJETO DE LEI Nº 4.500, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com folha de pagamento, visando acobertar Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.501, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Visa acobertar despesas com contribuições patronais, auxílio - alimentação e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.502, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com a aquisição de terreno para ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zenir Carvalho.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.503, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). Destinada à cobertura de despesas relacionadas à Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, bem como com energia elétrica e abastecimento de água.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.504, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.731.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e um mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.505, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 69.293,47 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Será destinado a acobertar despesas relacionadas a cantata natalina sendo necessária aquisição de materiais e contratação de serviços para execução do evento, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.506, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.462.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Será destinado a acobertar despesas de folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Contribuições Patronais, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, Indenizações e Restituições Trabalhistas).

10) PROJETO DE LEI Nº 4.507, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 914.134,89 (novecentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.508, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Destina-se a custear despesas com Plantões Excepcionais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.509, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.042,95 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com Diárias Civil, dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.510, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com pagamento de impostos, taxas e contribuições, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade fiscal no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

14) PROJETO DE LEI Nº 4.511, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos e materiais para construção, bem como pagamento de serviços de pessoa física relativos ao aluguel do mês de dezembro do galpão utilizado para armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (SEMAFO).

15) PROJETO DE LEI Nº 4.512, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 22.130,56 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Destina - se a aquisição de Material de Consumo tais como (brita, pó de brita, pedrisco e pedra rachão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

16) PROJETO DE LEI Nº 4.513, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 14.714,93 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Destina - se a aquisição de Material de Consumo tais como (brita, pó de brita, pedrisco e pedra rachão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

17) PROJETO DE LEI Nº 4.514, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.973,55 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para aquisição de insumos para pavimentação asfáltica.

18) PROJETO DE LEI Nº 4.515, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 319,67 (trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para aquisição de insumos para pavimentação asfáltica.

19) PROJETO DE LEI Nº 4.516, de 14 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor R$ 85.233,79 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Para acobertar despesas com obras e instalações para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto para atender demandas da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 14 de novembro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 30421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 41ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 17 de novembro de 2025, às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.498, de 06 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Destina-se à despesas com à folha de pagamento dos profissionais da educação básica.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.499, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de
R$ 373.659,57 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Visa acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Auxílio - Transporte, Auxílio - Alimentação, Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas).

3) PROJETO DE LEI Nº 4.500, de 11 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com folha de pagamento, visando acobertar Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.501, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Visa acobertar despesas com contribuições patronais, auxílio - alimentação e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.502, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com a aquisição de terreno para ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zenir Carvalho.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.503, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). Destinada à cobertura de despesas relacionadas à Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, bem como com energia elétrica e abastecimento de água.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.504, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.731.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e um mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.505, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 69.293,47 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Será destinado a acobertar despesas relacionadas a cantata natalina sendo necessária aquisição de materiais e contratação de serviços para execução do evento, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.506, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.462.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Será destinado a acobertar despesas de folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Contribuições Patronais, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, Indenizações e Restituições Trabalhistas).

10) PROJETO DE LEI Nº 4.507, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 914.134,89 (novecentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.508, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Destina-se a custear despesas com Plantões Excepcionais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.509, de 12 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.042,95 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com Diárias Civil, dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.510, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com pagamento de impostos, taxas e contribuições, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade fiscal no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

14) PROJETO DE LEI Nº 4.511, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos e materiais para construção, bem como pagamento de serviços de pessoa física relativos ao aluguel do mês de dezembro do galpão utilizado para armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (SEMAFO).

15) PROJETO DE LEI Nº 4.512, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 22.130,56 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Destina - se a aquisição de Material de Consumo tais como (brita, pó de brita, pedrisco e pedra rachão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

16) PROJETO DE LEI Nº 4.513, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 14.714,93 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Destina - se a aquisição de Material de Consumo tais como (brita, pó de brita, pedrisco e pedra rachão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

17) PROJETO DE LEI Nº 4.514, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.973,55 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para aquisição de insumos para pavimentação asfáltica.

18) PROJETO DE LEI Nº 4.515, de 13 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 319,67 (trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para aquisição de insumos para pavimentação asfáltica.

19) PROJETO DE LEI Nº 4.516, de 14 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor R$ 85.233,79 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Para acobertar despesas com obras e instalações para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto para atender demandas da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 14 de novembro de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 30422

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br